



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

Ano: 2020

Mês: Dezembro

Nº LXXV

Lei nº 243/2020

Em, 04 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Taperoá para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 49.973.629,00 (Quarenta e Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

**I - Receitas do Tesouro**

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>54.435.600,00</b>
Receitas Correntes	48.468.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.003.000,00
Contribuições	1.569.600,00
Receita Patrimonial	1.237.230,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	44.218.720,00
Outras Receitas Correntes	440.300,00
Receitas de Capital	1.933.050,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	87.700,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2020**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.845.350,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	4.033.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	4.033.700,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(4.461.971,00)</b>
Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	(790.051,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.082.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(400,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L	(920,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(536.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(52.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(600,00)
<b>TOTAL</b>	<b>49.973.629,00</b>

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2020**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral da Receita ----- &gt;</b>	<b>49.973.629,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2020**

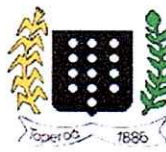
**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

**Despesa por Unidade Orçamentária**  
**I - Despesas do Tesouro**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.350.412,00	2,70%
0202	GABINETE DO PREFEITO	806.300,00	1,61%
02021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.678.249,00	11,36%
0303	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	44.800,00	0,09%
0404	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	72.300,00	0,14%
0505	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLITICA	37.700,00	0,08%
0606	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	94.400,00	0,19%
0707	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.053.566,00	8,11%
0808	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.298.402,00	2,60%
0900	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.067.000,00	8,14%
1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.888.600,00	25,79%
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.003.500,00	2,01%
11010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.596.000,00	3,19%
11020	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.400,00	0,03%
11030	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	15.900,00	0,03%
1200	SECRETARIA DE SAÚDE	3.531.800,00	7,07%
12010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.485.700,00	20,98%
1300	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	1.344.100,00	2,69%
1400	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER	1.058.300,00	2,12%
14010	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	225.100,00	0,45%
1500	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	306.100,00	0,61%
<b>Total-----&gt;</b>		<b>49.973.629,00</b>	<b>100,00%</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2020**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

**Despesa por Categoria Econômica**  
**I - Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	22.352.936,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.314,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.691.522,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.500,00
INVESTIMENTOS	3.244.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	427.462,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	427.462,00
<b>Total-----&gt;</b>	<b>49.973.629,00</b>
<b>Total Geral da Despesa-----&gt;</b>	<b>49.973.629,00</b>

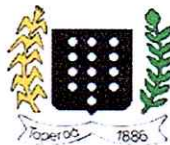
Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação(MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2020**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

---

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



**Francisco Antonio da Silva Filho**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2020**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXV**

---

**Publicado em 07 de Dezembro de 2020.**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

*Francisco Antônio da Silva Filho*  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
Cep.: 58.680-000 - Taperoá - PB

Fones: (83) 3463-2580/3463-2256  
Email: [prefeiturataperoapb@gmail.com](mailto:prefeiturataperoapb@gmail.com)